

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 82/2026

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
AO SENHOR SALOMÃO SOIFER.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Salomão Soifer.

Art.1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Salomão Soifer.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Curi**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Salomão Soifer é um dos empresários mais influentes do Paraná e um nome incontornável na história dos shopping centers no Brasil. Nascido em Curitiba, em 1933, filho de imigrantes judeus da Bessarábia, conheceu cedo a responsabilidade: após a morte do pai, aos sete anos, começou a carregar malas na estação ferroviária para realizar o sonho de comprar um patinete. Ao negociar com hotéis uma comissão por cada hóspede que encaminhava, montou seu primeiro “negócio estruturado” e revelou a vocação para empreender.

Ainda jovem, trabalhou em relojoarias, abriu sua própria joalheria e, na corretagem de imóveis,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

encontrou o caminho definitivo para o mercado imobiliário. A partir dos anos 1960, estruturou o Grupo Soifer, holding com atuação em shopping centers, incorporação, logística, turismo e criação de cavalos de corrida. Apaixonado por turfe desde jovem, tornou-se criador de cavalos Puro Sangue Inglês e presença constante nos jockey clubs paranaenses.

Visionário, inaugurou em 1983 o Shopping Mueller, primeiro shopping de grande porte de Curitiba, e participou de empreendimentos como o Rio Sul (RJ), Mueller Joinville (SC) e Shopping São José (PR). Mais tarde, idealizou o Pátio Batel, primeiro shopping de luxo do Sul do Brasil, que consolidou Curitiba na rota das grandes marcas internacionais. Também é acionista da Cataratas do Iguaçu S.A., empresa referência em turismo sustentável responsável por alguns dos principais atrativos turísticos do país.

Casado com a artista plástica Guita Soifer, pai, avô e bisavô, Salomão segue como patriarca do grupo e símbolo de trabalho incansável, ousadia para empreender e compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Paraná.

Salomão Soifer merece o reconhecimento do título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná por representar não apenas o pioneirismo em negócios que se consolidaram e expandiram para todo o país, mas também por estabelecer o padrão de excelência na administração de parques e reservas naturais e demonstrar habilidade e conhecimento em diferentes áreas de negócios, destacando-se em todas e estabelecendo-se como modelo a ser seguido, não apenas no Paraná, mas em todo o Brasil.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **82** e o código CRC **1A7B7B0F0D5E1BF**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**18599226**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SALOMAO SOIFER**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em: 08/12/2025 às 11:25:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/12/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 08/12/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/12/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/12/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/12/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18599226

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3214082321





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**18599211**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SALOMAO SOIFER**

OU

**CPF n.** [REDACTED]

Certidão emitida em: 08/12/2025 às 11:24:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/12/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 08/12/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/12/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/12/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/12/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 07/12/2025 às 23:30

SEEU até 08/12/2025 às 11:24:31

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18599211

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 224049913





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 281/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 82/2026**.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2026, às 16:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **281** e o  
código CRC **1A7A7C0D1C4E7EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 300/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2026, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **300** e o  
código CRC **1A7C7B0D1E5E1BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 9/2026

A Comissão Executiva, por solicitação do Deputado Alexandre Curi, autoriza a apresentação de projeto de lei concedendo título de cidadão honorário do Estado do Paraná ao Senhor SALOMÃO SOIFER, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.115, de 14 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026.

Deputado **ALEXANDRE CURI**  
Presidente

Deputado **GUGU BUENO**  
1º Secretário

Deputada **MARIA VICTÓRIA**  
2ª Secretária



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2026, às 15:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 08:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 10/02/2026, às 09:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9** e o código

CRC **1B7E7D0D2F1A7CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 223/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2026, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **223** e o  
código CRC **1E7C7F0C7B4D0BF**